

Proposta n.º JF 192/2015

Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia

De acordo com a conjugação do artigo 28.º da Lei n.º 35/2014, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), de 20 de junho, com a alteração do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o mapa de pessoal tem de ser aprovado pela Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia.

Considerando a necessidade de adequar o mapa de pessoal às necessidades de funcionamento da Junta de Freguesia e às alterações decorrentes do procedimento concursal aberto para o provimento de dois assistentes técnicos, de que resultou a alteração de carreira profissional de cinco trabalhadores da Junta de Freguesia.

Considerando a necessidade de corrigir alguns desacertos no mapa de pessoal, designadamente quanto à afetação dos trabalhadores às respetivas unidades orgânicas.

Considerando que os postos de trabalho constantes do mapa de pessoal se revelam aptos ao desempenho das atribuições e competências da Junta de Freguesia, tal como definido na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Proponho que se delibere aprovar a proposta em anexo, correspondente às alterações ao Mapa de Pessoal, com a reserva da confirmação das contratações previstas.

Agualva-Cacém, 01 de dezembro de 2015

X

ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 192/2015

Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Luís Rato	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Teodósio Alcobia	X
2º Vogal Dâmaso Martinho	X
3º Vogal Helena Cardoso	X
4º Vogal Joaquim Azedo	X
Total	7

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Dâmaso Martinho	
3º Vogal Helena Cardoso	
4º Vogal Joaquim Azedo	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Dâmaso Martinho	
3º Vogal Helena Cardoso	
4º Vogal Joaquim Azedo	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2015.12.03, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1º Vogal: _____

O 2º Vogal: _____

O 3º Vogal: _____

O 4º Vogal: _____